



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.684.217/0001-23

LEI N° DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação de vestiário localizado no Estádio Municipal Antônio Nogueira de Paula e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Vestíario Sebastião Alves Tinoco “Nene Tinoco”, localizado no Estádio Municipal Antônio Nogueira de Paula, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 30 de junho de 2020.

Sergio Martins
Prefeito Municipal